



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Contrato N° CPS-CF N° 003/2021/2021 - OVG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Dutra, nº 7777, Km 211, Várzea das Fontes, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07.178-580 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.142.588/0001-31, neste ato representada por seu representante legal **Alcides Geraldes Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 14.007.303-6 – 2ª via - SSP/SP, CPF nº 027.489.718-09, residente e domiciliado na Avenida Padre Noronha, nº 50, Torre 2, Apto 112, Jardim Santa Mena, Guarulhos-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **contrato de prestação de serviços com FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº 202000058003445, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no dia 04 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de baú furgão de alumínio novo e veículo automotor zero quilômetro tipo caminhão truck 6x2, sendo o baú já adaptado sob o chassi do veículo com todas as instalações e mobiliários para funcionamento de unidade móvel com objetivo de realizar atendimento ao cidadão em situação de vulnerabilidade social, conforme Formulário de Pedido n.º 360/2020 da Coordenação de Apoio de Logístico e Transporte – CALT (000016662920), Termo de Referência nº 068/2020 – 2ª versão (000017443118) e especificações, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário
01	Baú furgão de alumínio novo com	Un.	01		RS 995.000,00

<p>mobiliários, divisórias, acessórios para PNE, inclusive rampa elevatória, avanço da lateral (aquário), iluminações internas, sanitários, climatização, instalado e adaptado sob o chassi do veículo para unidade móvel, incluso um veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhão truck 6x2, ano de fabricação 2020/2021 ou superior, cabine leito, diesel, câmbio automático, cor branca, pintura sólida, incluindo o primeiro emplacamento.</p> <p>OBS.: Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada.</p>		<p>Caminhão Chassi:</p> <p>Marca: Volkswagen Man</p> <p>Latin América</p> <p>Modelo: Constellation</p> <p>24.280</p> <p>Baú Unidade Móvel:</p> <p>Marca: TRUCKVAN</p> <p>Modelo: Especial Motor</p> <p>Casa VW / TRUCKVAN</p> <p>24.280 MC2.CM</p>	
<p>VALOR TOTAL R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)</p>			

1.2 Especificações Gerais:

1.2.1 Baú com 11000mm mínimo de comprimento; largura 2600mm mínimo; altura externa 2900mm mínimo com avanço lateral; 02 escadas do tipo removível; 01 porta PCD.

- Suporte verticais (pés de apoio): O baú deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo-manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

- Para-barros: Constituídos de borracha instalados após o último pneu e na parte inferior.

- Para-lamas: tipo concha sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

- Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

- Sistema elétrico do baú: Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT; inclusive com lanternas na parte alta do baú; iluminação da licença traseira; luz de freio; luzes indicadoras de direção; dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas; duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias; tensão 24 VCC; lâmpadas instaladas em soquetes de borracha interligados à fiação; cabos protegidos por tubos de plástico; circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

- Bagageiros Laterais: O bagageiro principal deve possuir 04 portas em cada lado da estrutura dependendo do modelo de chassi e das dimensões do projeto; cada unidade deverá ter vedação por borracha automotiva e com altura livre de até 400 mm do solo; deve ser totalmente integrado à base por perfis de aço carbono; passantes; soldados ao chassi e travessas; as portas principais dos bagageiros deverão ser fabricadas em aço tratado; O sistema de articulação poderá ser do tipo pantográfico ou basculante; quando for porta pantográfica a porta deverá ficar paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta; as portas do bagageiro poderão ser em fechadura de embutir em aço inoxidável; fecho tipo caixa de ferramentas também em inox ou fechadura do tipo Zamak; as portas deverão ter amortecedores para manter as mesmas na posição aberta e ajudar no abrir e fechar; o bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte

central. O assoalho do bagageiro principal será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 02 mm com revestimento na face superior (interna) em madeira compensado naval de 15 mm de espessura e por último chapa de alumínio xadrez 2,2mm; todas as dobradiças empregadas serão em aço inoxidável ou zamak de alta resistência; os bagageiros devem se estender por todo o vão livre abaixo do baú entre os eixos traseiros; as partes onde não terá possibilidade de maleiro deverá ser construídas uma carenagem ligando as partes formando um conjunto único de carenagem e maleiro; toda estrutura da carenagem deverá ser construída em tubos de metalon de aço quadrado 40 x 40 x 02mm e tubos retangulares 20 x 30 x 02mm; seu revestimento será de chapa de aço lisa de no mínimo 2,0mm e no máximo 2,65mm de espessura; toda estrutura e revestimento devem ser tratados e preparados para aplicação de fundo preto para proteção contra corrosão do tempo.

- Proteção anticorrosiva da base rodante: Preparação das superfícies metálicas; remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; aplicação de demãos de primer epóxi; tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro com espessura de 50 microns; aplicação de “wash primer” de base poliuretânica; aplicação de duas demãos com 30 microns cada de tinta poliuretânica; secagem em estufa em temperatura de 80 graus Celsius.

- Soldas: Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

- Trincas: O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

- Oxidação: A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

- Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto, devidamente aprovado pela contratante.

- Revestimento externo das paredes do baú: Revestimento externo do baú deverá ser em chapas lisas de liga de alumínio de espessura mínima de 02 mm tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira fixadas aos perfis estruturais por arrebites; pintura externa na cor branca com tinta de poliuretano.

- Perfis Estruturais das laterais e do teto do baú: Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega” com alma de 31 mm conforme a norma ASTM 60005 T5; dispostos simetricamente quando nas laterais; as colunas deverão ser espaçadas em 400 mm sendo na sua totalidade do tipo ômega em duralumínio; a parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar; suporte de toldos conforme definidos no “layout” apresentado pela contratante; os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg sem deformação (flecha) permanente tanto para as laterais quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

- Teto do baú: O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 01 mm;

Forma externa: Reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J” que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

Impermeabilização externa: Material com “sika-flex”; silicone; fita dupla-face e/ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gel-coat” que garantam total estanqueidade contra água e poeira em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica;

Estrutura mecânica: Através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega” fixados aos perfis laterais; aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto; aplicar cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm; revestimento interno tipo fôrmica; luminárias; tomadas; conduítes; fiação elétrica tipo sobrepor etc.;

Teto estrutural: instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

- Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”; soldados eletricamente com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

- Acesso/Escada: Deverá ter 02 escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia do tipo removível e instalada quando da montagem da unidade móvel na região da porta PCD para acesso ao interior sem que tenha a necessidade de montagem total da unidade; 01 escada deverá ser instalada no avanço lateral quando a unidade estiver montada para acesso ao interior. Quando do deslocamento as escadas deverão ser armazenadas no maleiro; corrimãos da escada deverão ser também do tipo removível e fabricados 100% em aço inox.

- Porta PCD Plataforma para pessoas com deficiência: plataforma/porta de elevação de piso deverá ser fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado revestida externamente em chapas de alumínio lisas; estrutura do quadro em perfis de aço; revestimento interno em chapas de aço inoxidável; acabamentos e fixações em aço inoxidável; barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável; plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável; regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

- Porta de vidro: Porta de vidro temperado “fumê” de 10 mm de espessura com abertura em duas folhas; a porta deverá ter sistema de fecho que possibilita o travamento das portas abertas e quando fechadas; o travamento por meio de fechadura com chaves de um segredo.

- Toldo: Toldo de enrolar para proteção do acesso PCD com haste para avançar e recolher; lona com proteção UV.

- Porta lateral tipo palco: A porta lateral deve ser tipo palco fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável; deve possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual; controlada por válvula direcional de 03 posições; centro tandem (para atuar como freio de emergência) com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente; todos os acionamentos devem ser do tipo alavanca devidamente sinalizada; abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia; perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado; dimensões 2400 mm por 4600mm posicionada do lado esquerdo do veículo; a porta lateral deve funcionar como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá internamente o mesmo acabamento do piso do baú; sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial; o revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo; automação da porta palco com sistema de automação autônomo sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma possibilitando a montagem do caminhão em locais ainda não energizados; sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba); comandos hidráulicos por alavancas; tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

- Avanço lateral: O avanço lateral deverá ser composto de 03 paredes interligadas com portas de correr nas laterais; estruturadas por perfis de duralumínio com fechamento em vidro temperado 8 mm, insulfilmado, dimensões 2400 mm por 4600mm posicionada do lado direito do veículo; o avanço lateral deverá ser provido de rodízios de aço galvanizado para deslizamento lateral deverão se movimentar sobre trilhos de aço inox; embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão e acionamento por alavanca devidamente sinalizada; teto apropriado rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais; poeira e climatização fabricado com perfis extrudados; demais chaparias e rebites totalmente em alumínio; o avanço lateral deverá ter mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

- Estrutura de suporte para o avanço lateral: O avanço lateral deve ser apoiado em 04 pés de sustentação fabricados em alumínio com encaixe na lateral do furgão formado cada um por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus; sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

- Persianas: Devem ser instaladas persianas verticais no avanço lateral com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

- Saia: Instalação de lona especial para impressão com reforço em trama em toda a área inferior do avanço lateral, vulcanização e costura em laterais; impressão digital em Ploter Vutek com proteção ultravioleta; velcro branco em nylon reforçado e sacola para armazenamento.

- Piso: O piso deve ser constituído de chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces; espessura 03 mm; soldada em toda área da base rodante; o baú deverá ter piso de madeira compensada tipo naval com 18 mm de espessura; resistente ação da água e fungos; preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida; o piso de madeira deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos). A empresa vencedora deverá garantir que material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação seja claramente especificado na proposta comercial. O piso de madeira compensada será revestido com piso vinílica do tipo FADEMAC na cor a ser definida pelo contratante no projeto executivo a ser apresentado pela contratada após a assinatura do contrato.

- Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú): Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria deverão ser protegidas por tratamento antiferrugem; as superfícies de aço devem ser desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo; deverá ser aplicadas 02 demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão; a espessura seca total do primer não deve ser inferior a 60 microns; na pintura de acabamento terá que ser

aplicadas 02 demãos de esmalte epóxi; na espessura seca mínima de 30 microns por demão; a espessura seca total do acabamento não deve ser inferior a 60 microns; a espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

- Preparação das partes de Alumínio: A região a ser pintada deve ser lixada; pintura de fundo de 02 demãos de “wash primer” (fosfatização); espessura seca por demão 30 microns; pintura de acabamento deve ser 03 demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo; cor branca; espessura seca por demão 30 microns; todos os contatos diretos de alumínio com aço deverão ser evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras para evitar corrosão galvânica; as superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem iguais ou equivalentes ao seguinte:

Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico; óxido de ferro ou cromato de zinco com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos com aplicação de 02 demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

- Identificação Visual (envelopamento externo): Faz parte do escopo de fornecimento a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a unidade móvel, conforme arte a ser aprovada pela contratante.

- Vedações: A empresa deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira, também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

- Janelas Basculantes: As janelas devem ser basculantes, fabricadas e instaladas com dimensões de 1.200 mm x 600 mm; o posicionamento das janelas será conforme “layout a ser definido”; deverá ser instaladas molduras nos batentes das janelas com perfil de duralumínio. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação de modo a evitar entrada de água ou agentes externos nas condições dinâmica e estática do baú. A janela será guarnecida por um vidro temperado de espessura aproximada 04 mm, de tipo “fume” 82% de visibilidade com os cantos arredondados; terá que ser provida de amortecedores fixados aos batentes; deverá ter fechos acionados pelo lado interno de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo; as janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando de no mínimo duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo.

- Customização interna:

Revestimento interno: Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor; internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser um caminhão que será constantemente movimentado;

Forro: Aplicação de sarrafos aplicados a estrutura de metalon superior com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas; acabamento em laminado de alta pressão.

- Distribuição elétrica:

Quadro e bitola dos cabos elétricos: Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados deverá ser definidas as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito de alimentação da unidade móvel. O baú deverá ter 02 quadros de distribuição sendo: 01 quadro geral onde será ligada a energia externa; 01 quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação. No quadro de automática da tensão de operação (220 ou 380V). Todos os circuitos devem passar em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

Iluminação: As luminárias deverão ser de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica, quantidade a definir conforme projeto elétrico a ser apresentado pela contratada.

Condutores elétricos: Os condutores deverão ser de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição deverá ser externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

Aterramento: Deverá ter aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, deverá ser constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Alimentação elétrica externa: O baú deverá ser provido de 01 cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug adequado para a capacidade de corrente máxima da unidade com folga de 20% em corrente, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

Climatização: Deverá ter para climatizar o ambiente interno, aparelhos condicionadores de ar do tipo split cassete, voltagem 220 V ou bivolt, sendo 02 com capacidade de 36.000 BTUs para área da recepção e 01 aparelho Hiwall com capacidade de 9.000 BTUs para a sala da coordenação.

- Instalação Hidráulica: Deve ser provido de duas caixas d'água com capacidade a ser definida pela contratante, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada no baú. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 01 polegada para o circuito de água limpa e deverá ser usado tubo de PVC rígido de 02 polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Deverá ser instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico deverá ser movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deverá ser 220 V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

- Banheiro: Deverá ser construído uma caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

- Sistema de combate a incêndio: 02 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc.; 02 (dois) extintores de 06 kg de gás carbônico para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica.

- Adaptação Interna: Mobiliário conforme layout aprovado pela contratante com reforços; todos os mobiliários que compõem a unidade deverão ser confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo; com acabamento texturizado; puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm; acabamento em pintura eletrostática na cor a ser definida pela contratante; os cantos e bordas deverão ser devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários e os tampos além de serem arredondados deverão receber tratamento e pintura em Laca PU que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia; todas as gavetas deverão ser instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

- Mobiliário / Equipamentos Embarcados: A unidade móvel deve contar com 06 ambientes mínimos:

- Sanitário com Acessibilidade;
- Sanitário Geral;
- Ambiente de atendimento; Copa;
- Sala da Coordenação;
- Espaço Multifuncional /Recepção – na sala de avanço

- Sanitários – Masculino / Feminino com acessibilidade, com espaço interno mínimo de 3,69m²

- Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;
- Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;
- 01 (um) módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo;
- 01 (um) DISPENSER para papel higiênico, especificações: abertura inteligente e segura dispensa chave; resistência alto impacto; compatível com rolo de 300 e 500 m; visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; cor branca; peso aproximado 0,440 g; medidas 27 x 29 x 14 cm (L x A x P);
- 01(um) DISPENSER com dosador para sabonete líquido com capacidade mínima de 800ml em resina, plástico ou acrílico;

- 01 (um) DISPENSER para álcool em gel em plástico ABS, sistema spray, com válvula;
- 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto;
- 01 (um) kit de barras para acessibilidade;
- 01 (uma) lixeira Aço inox com pedal 30 litros.

- Sanitários – Masculino / Feminino, com espaço interno mínimo de 1,78m²

- Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;
- Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;
- 01 (um) módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo;
- 01 (um) DISPENSER para papel higiênico; com abertura inteligente e segura dispensa chave; resistência alto impacto; compatível com rolo de 300 e 500 m; visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; cor branca; peso aproximado de 0,440 g; medidas 27 x 29 x 14 cm (L x A x P);
- 01 (um) DISPENSER com dosador para sabonete líquido com capacidade mínima de 800ml em resina, plástico ou acrílico;
- 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto;
- 01 (um) DISPENSER para álcool em gel em plástico ABS, sistema spray, com válvula plástica auto-lubrificada que abre e fecha automaticamente sempre que o refil é removido;
- 01 (uma) lixeira aço inox com pedal 05 litros.

- Área de atendimento com espaço interno mínimo de 12,14m²

- 01 (uma) mesa do tipo bancada, para 03 atendentes na parte central, confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda; com divisória em acrílico ou policarbonato fumê;
- 01 (um) armário baixo instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou POSTFORM na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 19mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo PUSHLOCK; todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade);
- 03 (três) cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a ser definida pela contratante;
- 03 (três) cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e dimensões (+-10%): encosto de 450x480mm (LxA); assento 500x450mm (LxP); cores a serem definidas pelo contratante;
- 03 (três) lixeiras de inox com pedal 05 Litros;
- 01 (um) bebedouro de água gelada, natural, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerado, suporte do galão de 10 ou 20 litros, pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar.
- 01 (um) gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico;
- 01 (uma) lixeira aço inox com pedal 30 litros;
- 01 (um) DISPENSER Para copo descartável de água com cilindro em plástico transparente ou em aço inox, com capacidade de 100 copos de 200ml;

- 01 (um) totem para álcool em gel comprimento 270 mm x largura 350 mm x altura 1175 mm; produzido em aço carbônico com pintura eletrostática e plotado de acordo slogan da OVG;
- 04 (quatro) pontos de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao rack de TI.

- Copa com espaço interno de 1,78m²

- 01 (um) gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF com espessura de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo;
- 01 (um) armário aéreo, confeccionado em MDF, espessura de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo com espaço para acomodar o micro-ondas;
- 01 (um) refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, voltagem 220 V ou bivolt, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 01 ano, manual de instrução em português, assistência técnica;
- 01 (um) micro-ondas de no mínimo 20 litros, cor branca ou inox com trava de segurança, bivolt, painel digital;
- 01 (um) DISPENSER para sabonete líquido em inox; capacidade aproximada 800ml e tampa com dosador de pressão;
- 01 (um) DISPENSER para papel toalha 02 ou 03 dobras em inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto;
- 01 (um) DISPENSER para álcool em gel em plástico ABS, sistema spray, com válvula plástica auto-lubrificada que abre e fecha automaticamente sempre que o refil é removido;
- 01 (uma) lixeira aço inox com pedal, cesto removível, de 05 litros.

- Sala da Coordenação com espaço interno mínimo de 4,42m²

- 01 (uma) mesa escritório com gaveteiro, fabricada em MDF e revestidos em BP (material de altíssima qualidade e muito resistente à riscos e arranhões, com acabamento com fita de borda; gaveteiros com puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm; todas as gavetas deverão ser instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade); cores a serem definidas pela contratante;
- 01 (uma) cadeira giratória com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular cromado, estofado em espuma flexível injetada de poliuretano ou em tela flexível de células abertas, de alta densidade, alta resiliência e isenta de CFC, assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, com contracapa injetada em polipropileno 100% reciclável. Na versão giratória, possui mecanismo com reclinção sincronizada para assento e encosto com autoajuste de tensão, com multiparadas e sistema anti-impacto, pistão a gás com curso de 100 mm, conforme DIN 4550 e acabamento cromado, base giratória ou fixa, injetada em nylon com fibra de vidro ou em liga de alumínio com acabamento polido e diâmetro de 700 mm, rodízios de duplo giro injetados em poliamida ou em nylon com pistas em PU com ou sem apoio de cabeça, com ou sem braços a serem definidos pela contratante;
- 02 (duas) cadeiras fixas cromada soul executiva fixa com braços; espuma do assento injetada revestida no polipropileno; encosto com estrutura tubular metálica cromado revestido em tela; base estrutura contínua fixa cromado; braços integrados; dimensões do produto: 550 x 570 x 900; cores a serem definidas pela contratante;
- 01 (um) armário baixo com 01 prateleira interna; 02 portas em MDP 15 mm com travamento e puxadores em polipropileno de 96mm; tampo em MDP 40mm com avanço; acabamento com fita de borda; largura 1800mm, profundidade 550mm, altura: 900mm, cor a ser definida pela contratante;
- 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06, ligado ao rack de TI;
- 01 (uma) lixeira aço Inox com pedal 05 litros;

- Deverá ser instalado acima do balcão baixo da sala de gerência, Rack de TI, composto de parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm; padrão com 12U de altura útil; cor preto; composto por colunas; com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem; fabricados em chapa de aço 1.5mm; Patch Panel 24 portas Cat6 Rj45 Utp; guia cabo horizontal fechado 19" 1U P100 CWB metal (organizador); cabeamento UTP cat 6; régua/calha elétrica 8 tomadas para rack (PDU) padrão novo 19" 20 A;

- Recepção/ Espaço Multifuncional, com espaço interno mínimo de 9,72m² contendo

- 13 (treze) cadeiras empilháveis com estrutura em tubo de aço inox; assento e encosto plástico; cor a ser definida pela contratante; dimensões assento/chão 0,45m (variação 5%); características adicionais 4 pés com ponteira de borracha;
- 01 (uma) cadeira tipo secretária giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido STRETCH; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m³; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoio de braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor a ser definida pelo contratante; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado; regulagem de altura a gás (47 a 57cm); encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal;
- 01 (uma) mesa de trabalho/atendimento para a recepcionista com gaveta e tampo confeccionado em MDF; cantos arredondados; pintura em laca PU, ou em MDF texturizado; revestido com acabamento com fita de borda que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia;
- 01 (uma) smart TV LED 43" Full HD; Quad Core; Bluetooth; HDMI ou superior com concordância da contratante;
- 01 (uma) lixeira aço inox com pedal 05 litros;
- 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao rack de T.

1.2.2 Veículo automotor zero quilômetro tipo caminhão truck; ano de fabricação 2020/2021 ou superior; garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem; tração 6x2; cabine leito; diesel; cor branca; pintura sólida; painel de instrumento convencional provido de tacógrafo digital para no mínimo 07 dias; potência mínima de 275 cv e máxima de 290 cv; torque mínimo de 105 kgfm; com turbo e intercooler; sistema de injeção eletrônica de common rail; cilindros mínimo de 06 em linha; tanque de combustível mínimo 150 litros; caixa de marchas automatizada mínimo 06 marchas; eixo traseiro motriz; eixo rígido em aço estampado ou forjado; terceiro eixo com sistema pneumático; direção hidráulica; freio motor; freio serviço a ar ou pneumático com ABS/EBD; tambor nas rodas dianteiras e traseiras; freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; sistema elétrico com tensão nominal de 12v a 28v; bateria mínimo de 100Ah; pneus originais com as características técnicas do respectivo fabricante inclusive estepe; PBT mínimo de 23.000 kg; sistema de alarme e dispositivo antifurto com acionamento por controle remoto; vidros com acionamento elétrico nas 02 (duas) portas; kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico); ar condicionado; som conexão USB e Bluetooth; conjunto de alto falantes e twiter; mangueira espiral com bico para limpeza da cabine, revestimento do piso em borracha preta lavável, banco do motorista ergonômico de múltiplas regulagens; jogo de tapetes emborrachados; protetor de cárter.

Parágrafo primeiro - Entende-se por veículo novo, aquele cujo primeiro registro e emplacamento ainda não tenha sido efetuado junto ao órgão executivo de trânsito competente. Todos os componentes do veículo devem ser originais da sua respectiva fabricante/montadora.

Parágrafo segundo - O primeiro emplacamento do veículo objeto deste contrato deverá ocorrer no Detran/GO na cidade de Goiânia-GO, em nome do Governo do Estado de Goiás, sendo a Contratada responsável por todos os custos decorrentes do referido emplacamento.

Parágrafo terceiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202000058003445.

Parágrafo quarto – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados, conforme segue:

2.1.1 Em até 15 (quinze) dias corridos entregar o PROJETO EXECUTIVO, que deverá ser APROVADO pela OVG, no prazo de até 05 (cinco) dias.

2.1.2 Caso seja necessário adequações, conforme solicitação da OVG, a contratada deverá providenciar as mesmas no prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.1.3 O projeto executivo, somente poderá ser executado, após APROVAÇÃO do mesmo pela OVG.

2.1.4 Após aprovação do PROJETO EXECUTIVO pela OVG, a contratada terá 90 (noventa) dias corridos para a execução dos serviços.

2.2 O veículo já devidamente instalado e emplacado será retirado por servidor ou pessoa indicada pela Diretoria da Organização das Voluntárias do Estado de Goiás.

2.2.1. A pessoa responsável por retirar o veículo das dependências da contratada irá realizar a vistoria no objeto e deverá aprovar os serviços executados, sob pena de não retirada do veículo e aplicação de penalidade por descumprimento contratual.

2.3 A NOTA FISCAL E REGULARIZAÇÃO DO OBJETO (EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS) DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, CONFORME ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE PARA ATENDIMENTO AO ART. 9º DA LEI ESTADUAL N.º 15.503/2005.

Parágrafo primeiro – O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, equipado de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, acompanhado de Nota Fiscal, Manual do Proprietário e de manutenção em português, chave reserva e garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.

Parágrafo segundo – O veículo e baú deverão ser entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência /funcionamento, sob pena de não recebimento do mesmo.

Parágrafo terceiro – O veículo deverá ser transportado de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade da garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência nº 068/2020 2ª versão.

Parágrafo quarto – Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa Contratada será notificada para substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

Parágrafo quinto – O transporte e a descarga do veículo correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo sexto – A empresa Contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo o território nacional para o caminhão e o baú adaptado com todas as instalações e mobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº 837/2020 da Diretoria Administrativa Financeira nos autos (000017486484).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), em conformidade com proposta comercial ajustada apresentada pela CONTRATADA (000018152226).

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis, conforme a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. efetuar o pagamento através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b. prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução no fornecimento dos produtos, objeto do presente CONTRATO, dando conhecimento de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- c. informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante o fornecimento dos produtos;
- d. prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- e. notificar a CONTRATADA, formalmente, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- f. fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- g. verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência nº 068/2020 – 2ª versão e Anexos (000017443118);

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como com o Termo de Referência nº 068/2020 - 2ª versão (000017443118);
- b. responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- c. comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d. manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- e. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f. responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, frete, despesas com carga e descarga, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento;
- g. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- h. responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- i. aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que não haja descaracterização do objeto e do valor, em regularidade com o item 15.9 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;
- j. entregar os produtos sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades;
- k. responsabilizar pelas despesas de transporte e a descarga do veículo, sem eventuais custos adicionais solicitados posteriormente.
- l. Entregar o objeto no prazo pactuado com todos os serviços devidamente executados (objeto completo).
- m. Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito– CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.
- n. Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- o. Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.
- p. Entregar o veículo conforme quantitativo e especificações da Cláusula Primeira – Do Objeto, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.
- q. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.
- r. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.
- s. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.
- t. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.
- u. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.
- v. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.
- w. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável do contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- x. A Contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo o território nacional para o caminhão e o baú adaptado com todas as instalações e mobiliários.

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento desta Organização.

Parágrafo segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

Parágrafo primeiro – Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo – As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e entrega da nota fiscal/fatura ou documento fiscal correspondente (recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo primeiro – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, original ou cópia autenticada de todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista.

Parágrafo terceiro – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco Itaú (341)

Agência: 0077

Conta corrente: 11.061-7

Parágrafo quarto - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a. Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b. erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c. subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d. atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e. não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f. descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g. caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h. outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expreso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente na presença das 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2021.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Wellington Matos de Lima

Diretora Geral – OVG

Diretor Adm. e Financeiro –

OVG

Alcides Geraldes Braga

TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GOIANIA, 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Diretor (a)**, em 03/02/2021, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/02/2021, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GERALDES BRAGA, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018235283** e o código CRC **D4158C9C**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9427



Referência: Processo nº 202000058003445



SEI 000018235283